



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **211**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 2360/2022-GP/FUERN

##### Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a Processo Nº 04410002.003765/2022-89-Sei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula n.º 03797-4 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

#### Portaria Nº 2936/2022-GP/FUERN

##### Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410053.001190/2022-64,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor Gilmar Veríssimo Torres, matrícula n.º 3801-6, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe I, Nível 9, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/Facs.  
Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.  
Art. 3º Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs, conforme laudo da Compape.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2022.

Em 15 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2937/2022-GP/FUERN

##### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001978/2022-71,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Andressa de França Montenegro Pereira, matrícula nº8899-4, Técnica de Nível Superior - Pedagoga, lotada na Diretoria da FE, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 09/09/2022 a 07/11/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2022.

Em 16 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2938/2022-GP/FUERN

##### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001959/2022-44;

##### RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) PEDRO ARTURO ROJAS ARENAS, matrícula nº 2911-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 07/09/2022 a 05/11/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/09/2022.

Em 16 de setembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2939/2022-GP/FUERN

##### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001967/2022-91,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais/Fafic no período de 90 (noventa) dias, contados de 07/09/2022 a 05/12/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/09/2022.

Em 16 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

### CONSEPE

#### Resolução N.º 75/2022 - CONSEPE

##### Autoriza o cadastro institucional de Georgiana Falcão Paiva.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de setembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Georgiana Falcão Paiva junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo SEI nº 04410080.001020/2022-52; CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

##### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a efetivação do cadastro institucional de



Georgiana Falcão Paiva, aprovada no Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Caso a requerente seja aprovada no Procedimento de Heteroidentificação, sua matrícula curricular deve ser efetivada no semestre letivo 2022.2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

pela DEaD, os documentos físicos.

2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2, perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

Anexo I: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-nº138.2022-Convocacao-de-vagas-remanescentes-Alunos-Portugues.pdf>

Anexo II: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-nº131-anexo-II.pdf>

## Edital Nº139/2022 – DEAD/FUERN

**CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 12/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada no processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora formadora convocada para a Área 2 (Linguística).

#### NOME DO CANDIDATO

IARA MARIA CARNEIRO DE FREITAS

### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1 A professora cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br), [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) e [ingles.ead@uern.br](mailto:ingles.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 21 de Setembro de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 16 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021 - GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

## Edital Nº 140/2022 – DEAD/FUERN

**CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº15/2021 - DEaD/FUERN, para atuação no curso Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor distância no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº54/2021-DEaD/FUERN.

TUTOR A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA	EIXO 7

### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br), [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) e [educacaodocampo.ead@uern.br](mailto:educacaodocampo.ead@uern.br) até às 23:59:59h do dia 21 de setembro de 2022.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 138/2022 – DEAD/FUERN

**DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEd), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras - Língua portuguesa, na modalidade a distância.

### 2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 16/09/2022 a 21/09/2022.

2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.

2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.Pi. de definição.

2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado

- f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);  
 g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);  
 h) Cópia de comprovante de residência atualizado;  
 i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.  
 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
 Diretor da DEaD/UERN  
 Portaria Nº1421/2021 -GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaracao-de-acumulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/05/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Educacao-do-Campo.odt>

## Edital Nº 008/2022 – DART/FALA/ UERN

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA A DISTÂNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – UERN, por meio do Departamento de Artes (DART), torna público o resultado da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR:

Gleisson do Carmo Oliveira:

ITEM	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	30
Experiência em EaD	5
Cursos	8
Experiência em Coordenação de Cursos	10
Pontuação Total: 53 (cinquenta e três) pontos	

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2022

Prof. Dr. Renan Colombo Simões  
 Chefe do DART/FALA/UERN  
 Portaria Nº 1516/2022-GP/UERN

## Portaria-SEI Nº 419, de 16 de Setembro de 2022.

**Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assu (DEC/CAA).**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 – CD/FUERN, e

CONSIDERANDO as indicações contidas no Processo SEI 04410202.000215/2022-51;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assu (DEC/CAA), com a seguinte composição:

- I - Chefe ou subchefe do departamento acadêmico, na condição de presidente: Professor William Gledson e Silva.  
 II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Professora Marta Aurélio Dantas de Lacerda.  
 III- Secretário(a) do Departamento Acadêmico: TNS Antonio Rodolfo Araújo Marcos.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campus Avançado de Assu (CAA), em 16 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho  
 Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)  
 Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 417

**Institui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022- CD/FUERN.**

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/ UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico; CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato; CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Letras Vernáculas, através do Memorando nº 185/2022/UERN - PFERROS - DLV/UERN - PFERROS/UERN - REITORIA, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas, conforme decidido em reunião Departamental;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Letras Vernáculas, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas, conforme indicação:

- Profa Dra Maria Edneide Ferreira de Carvalho - Chefe do Departamento;  
 Prof Dr Manoel Freire Rodrigues - Professor do Departamento;  
 TNS Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira - Secretária do Departamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 15 de setembro de 2022.

## Edital Nº 001/2022 – ESTULIC/ UERN

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL ESTULIC 2022

**Retifica o edital referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC).**

O Departamento de Turismo do Campus de Natal, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando a necessidade de adequar o EDITAL ESTULIC

2022, referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)  
**TORNA PÚBLICO QUE:**

1. O EDITAL ESTULIC de 19 de Agosto de 2022 referente às inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) passa a vigorar com novo cronograma:

1.1.

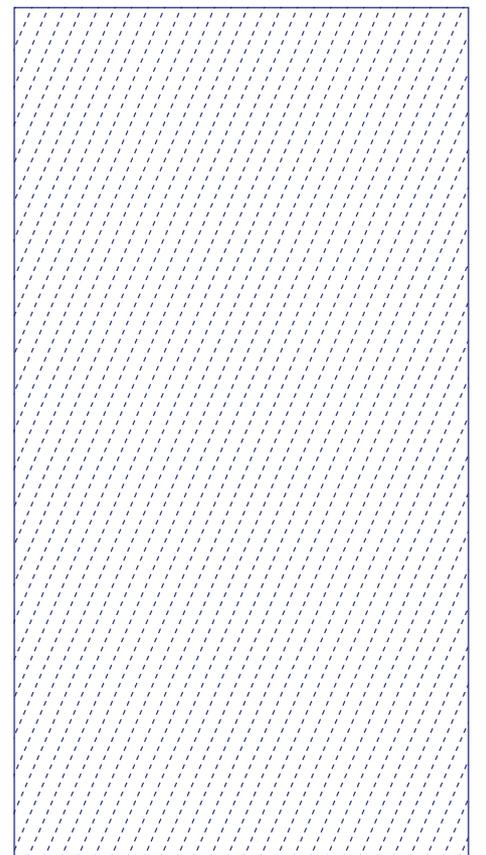
**ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO, LITERATURA E CULTURA – ESTULIC**

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO	
PERÍODO (2022.2)	ATIVIDADES
16/09 a 07/10	Prorrogação do período de inscrição
10/10 e 11/10	Análise das cartas de intenção/ projetos
13/10	Divulgação dos projetos selecionados
14 a 17/10	Prazo para recurso, via e-mail: estulic@uern.br
18/10	Resultado do julgamento dos recursos e resultado parcial dos projetos aprovados
19/10 e 20/10	Entrevistas (presenciais) nos turnos matutino e vespertino (os dias e os horários serão enviados aos e-mails dos candidatos selecionados)
21/10	Resultado final dos Aprovados
22/10 a 02/11	Matrículas
04/11	Início das aulas presenciais

2. Esta Retificação de Edital passa a fazer parte integrante do EDITAL ESTULIC lançado em 19 de Agosto de 2022, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Natal, 16 de SETEMBRO DE 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo  
 Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luizária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Rafael Coelho de Sousa*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145